



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- **PROJETO DE LEI N° 144/2021** -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Especial, para o serviço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

130200 - 0824440022375 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000016.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 548 - 130200 - 0824440022388 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000016.....R\$ 50.000,00

Ficha 2409 - 130200 - 0824440022388 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000016.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 29 / 10 / 2021


Luciana Batista
Presidente


Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópias aos Vereadores.

Pirassununga, 04 / 11 / 2021


Luciana Batista
Presidente


A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de 11 de 2021


Presidente

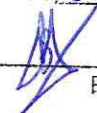
A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de 11 de 2021


Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 04 de 11 de 2021


Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 04 de 11 de 2021


(Presidente)

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, 04 de 11 de 2021


Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 04 de 11 de 2021


(Presidente)

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 04 de 11 de 2021


Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 04 de 11 de 2021



Presidente

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar Parecer.

Sala das Sessões, 04 de 11 de 2021

Aprovada em 1ª discussão.


Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de 11 de 2021


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de 11 de 2021


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52**, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Especial, para o serviço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Embasam o encaminhamento desta proposta as argumentações expostas pela Secretaria Municipal de Promoção Social cujos termos acatamos, fazendo-se parte integrante da presente justificativa.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Promoção Social



JUSTIFICATIVA

Vimos através da presente justificar o pedido de criação de Rubricas Orçamentárias de Crédito Suplementar proveniente do Órgão Orçamentário 13.02 – Fundo Municipal de Assistência Social, constante na Comunicação Interna nº 215/2021.

Considerando a Portaria nº 2601, de 06 de novembro de 2018, que “Dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede de âmbito do SUAS.” (revogada pela Portaria MC nº 580/2020);

Considerando a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.”;

Considerando a Portaria nº 24, de 15 de março de 2021, que “Estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania.”;

Salientamos os artigo 4º da Portaria MC nº 580/2020:

“**ART. 4º** Os recursos do cofinanciamento Federal dos serviços, programas e projetos socioassistenciais serão repassados pelo FNAS de forma regular e automática, na modalidade FUNDO A FUNDO, aos fundos da Assistência Social dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e poderão ser utilizados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à execução dos serviços no âmbito do SUAS.

Parágrafo Único – A aquisição de equipamentos e materiais permanentes dar-se-á no âmbito de cada programa, projeto ou bloco de financiamento de serviços, observada a obrigatoriedade de vinculação entre a finalidade do recurso de origem e a utilização dos bens.”

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Promoção Social

Considerando o Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – BL MAC FNAS – Banco do Brasil, agência 0163-5, Conta Corrente 47981-0, de recursos federais transferidos na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, que atende o seguinte serviço, programa e projeto socioassistencial:

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Diante ao exposto solicitamos a criação de rubrica orçamentária – Crédito Suplementar para atender as despesas com equipamento e material permanente (4.4.90.52.00) do Bloco da Proteção Social Especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o serviço do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Justificamos a necessidade da criação de dotação orçamentária – Crédito Suplementar – para aquisição de material permanente para o equipamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS para adequação do espaço físico e estruturação da rede de atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), os artigos a serem adquiridos serão concernentes ao serviço, para que haja melhor empenho no atendimento da população referenciada, considerando que os atuais materiais estão insuficientes as necessidades da demanda e também alguns encontram-se obsoletos ou quebrados.

Ressaltamos que durante a Pandemia do COVID19 a Assistência Social organizou-se como serviço essencial, mais um motivo que justifica uma reorganização no ambiente físico, para atendimento de usuários em estado de vulnerabilidade social, maiores informações sobre o serviço podem ser acessadas pela Tipificação Nacional do Serviço Socioassistencial na Resolução nº 109/2009, as portarias citadas acima embasam este procedimento.

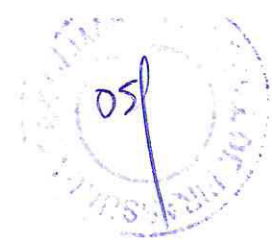
Pirassununga, 20 de outubro de 2021.

Marcos Leonardo Rozin
Secretário Municipal de Promoção Social

Marcia Teresinha Thim
Gestora Fundo Municipal
de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Promoção Social



Justificamos a necessidade da criação de dotação orçamentária – Crédito Suplementar – para aquisição de material permanente para o equipamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS para adequação do espaço físico e estruturação da rede de atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), os artigos a serem adquiridos serão concernentes ao serviço, para que haja melhor empenho no atendimento da população referenciada, considerando que os atuais materiais estão insuficientes as necessidades da demanda e também alguns encontram-se obsoletos ou quebrados.

Ressaltamos que durante a Pandemia do COVID19 a Assistência Social organizou-se como serviço essencial, mais um motivo que justifica uma reorganização no ambiente físico, para atendimento de usuários em estado de vulnerabilidade social, maiores informações sobre o serviço podem ser acessadas pela Tipificação Nacional do Serviço Socioassistencial na Resolução nº 109/2009, as portarias citadas acima embasam este procedimento.

Anexo, extratos bancários da conta bancária do Banco do Brasil, Agência 0163-5, C/C: 47981-0 BL MAC FNAS (Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade).

Solicitamos a autorização do Sr. Prefeito quanto ao solicitado acima, após, enviar esta Comunicação Interna para a Secretaria Municipal de Finanças para as devidas providências acima expostas.

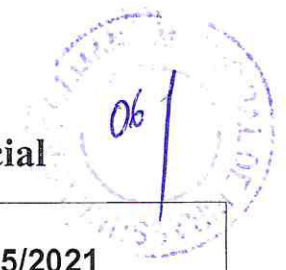
Atenciosamente,


Marcos Leonardo Rozin
Secretário Municipal de Promoção Social


Sirlândia Teresinha Thim
Gestora Fundo Municipal
de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Promoção Social



COMUNICAÇÃO INTERNA	CI	NÚMERO 215/2021
DE	PARA	
SECRETARIA MUNIC. PROMOÇÃO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
ASSUNTO: Assunto: Solicitação Crédito Suplementar para abertura Dotação Orçamentária para aquisição de material permanente - fonte 05 de Recurso Federal do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – BL MAC FNAS		

Pirassununga, 20 de outubro de 2021.

Considerando a Portaria nº 2601, de 06 de novembro de 2018, que “Dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede de âmbito do SUAS.” (revogada pela Portaria MC nº 580/2020);

Considerando a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.”;

Considerando a Portaria nº 24, de 15 de março de 2021, que “Estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania.”;

Salientamos os artigo 4º da Portaria MC nº 580/2020:

“**ART. 4º** Os recursos do cofinanciamento Federal dos serviços, programas e projetos socioassistenciais serão repassados pelo FNAS de forma regular e automática, na modalidade FUNDO A FUNDO, aos fundos da Assistência Social dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e poderão ser utilizados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à execução dos serviços no âmbito do SUAS.

Parágrafo Único – A aquisição de equipamentos e materiais permanentes dar-se-á no âmbito de cada programa, projeto ou bloco de financiamento de serviços, observada a obrigatoriedade de vinculação entre a finalidade do recurso de origem e a utilização dos bens.”

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Promoção Social

Considerando os comunicados do Fundo Nacional de Assistência Social quanto as Portarias MDS 2601/2018, Portaria MC nº 580/2020 e Portaria nº 24/2021, cópias anexas;

Considerando as publicações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS quanto as mudanças sobre as transferências de recursos da Assistência Social e quanto a Portaria nº 24/2021 referente a compra de bens permanentes com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania, cópias anexas;

Considerando o Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – BL MAC FNAS – Banco do Brasil, agência 0163-5, Conta Corrente 47981-0, de recursos federais transferidos na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, que atende o seguinte serviço, programa e projeto socioassistencial:
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.

Diante ao exposto solicitamos a criação de rubrica orçamentária – Crédito Suplementar para atender as despesas com equipamento e material permanente (4.4.90.52.00) do Bloco da Proteção Social Especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o serviço do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Salientamos que o valor financeiro que atenderá a rubrica deverá ser da transposição das seguintes rubricas orçamentárias existentes:

Órgão: 13.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Recurso Federal – Código de Aplicação: 5000016
Proteção Social Especial – BL MAC FNAS – Banco do Brasil, agência 0163-5, Conta Corrente 47981-0
CREAS – Fonte 05 – Código de Aplicação: 5000016
Nº CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: 113/2015, ANO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: 2015
VALOR DO REPASSE: R\$ 75.253,40 (previsão anual CREAS “PAEFI” em 2021)
VALOR DA CONTRA PARTIDA: R\$0,00

Dotação - Origem (débito)	Dotação - Destino (crédito)
CREAS – Fonte 05 Código de Aplicação: 5000016 13.02.00 3.3.90.30. 08.244.4002.2.388.05.5000016 Ficha: 548 Valor = R\$ 50.000,00	CREAS – Fonte 05 Código de Aplicação: 5000016 13.02.00 4.4.90.52 08.244.4002. ____ .05.5000016 Ficha: _____ Valor = R\$ 100.000,00
CREAS – Fonte 05 Código de Aplicação: 5000016 13.02.00 3.3.90.39. 08.244.4002.2.388.05.5000016 Ficha: 2409 Valor = R\$ 50.000,00	

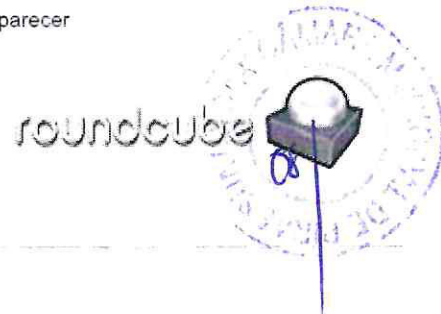
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Assunto **Projetos de Lei para parecer**

De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2021-10-29 16:55



- PL_144_2021_ocred.pdf(~3,2 MB)
- PL_145_2021_ocred.pdf(~3,0 MB)
- PL_146_2021_ocred.pdf(~3,8 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 144/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de adquirir materiais permanentes para o serviço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;

- **Projeto de Lei nº 145/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, no valor de R\$ 14.824,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais), a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do IGD PBF;

- **Projeto de Lei nº 146/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica.

Atenciosamente,

Jéssica Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 144/2021.

Autoria: Executivo Municipal (Milton Dimas Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão da natureza da despesa 44.90.52"

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da despesa 44.90.52.

A secretaria para lida no Projeto de Lei e
encaminhar a cópia aos Vereadores,
obediendo as regras regimentais.

04 / 11 / 2021

Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



A presente proposta de lei traz em sua justificativa que a inclusão do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a atender a inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção social especial, para serviço do centro de referencia especializadode assistencia social CREAS.

I – Da Fundamentação

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumprindo salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

Cumpre-nos salientar, é imperiosa a realização de audiências públicas na fase de elaboração da discussão da propositura como condição para aprovação pela

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - RUA JOAQUIM PROCÓPIO DE ARAÚJO, 1662 - JARDIM SÃO CARLOS - PIRASSUNUNGA - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@jancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Câmara Municipal. Como se fundamenta o art. 4º, §2º da Lei Municipal 5.196; Art 48, Parágrafo Primeiro e seus incisos (LRF) 101/2000 e Art. 44 da Lei Federal 10.257/2001.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias, sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

II – Conclusão

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 03 de novembro de 2021.



DIOGO CANO MONTEBELO

ANALISTA LEGISLATIVO ADVOGADO

OAB/SP nº 336.440

Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2021-11-04 13:41

Prioridade Normal



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2021-11-04 **Hora:** 13:41:28
Nome: - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.112

Informacao do Documento

Titulo: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 144/2021.

Autoria: Executivo Municipal (Milton Dimas Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão da natureza da despesa 44.90.52"

Ref. Projeto de Lei nº 145/2021.

Descricao:

Autoria: Executivo Municipal (Milton Dimas Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão da natureza da despesa 44.90.52"

Ref. Projeto de Lei nº 146/2021.

Autoria: Executivo Municipal (Milton Dimas Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão da natureza da despesa 44.90.52"

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

Nome: PARECERES_144_145_146_04112021.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 14038635

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 144/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de adquirir materiais permanentes para o serviço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 08 NOV 2021

Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 144/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de adquirir materiais permanentes para o serviço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 08 NOV 2021


Jeferson Ricardo do Couto
Presidente


Natal Furlan
Relator


Paulo Sérgio Soares da Silva - “Paulinho do Mercado”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br


PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 144/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de adquirir materiais permanentes para o serviço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 08 NOV 2021


Fábica Cristina Febras Batista
Presidente

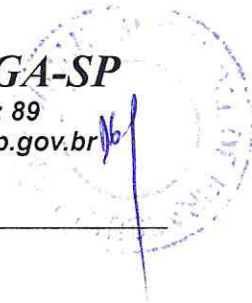

Sandra Valéria Vadalá Muller
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 144/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de adquirir materiais permanentes para o serviço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 08 NOV 2021


Cícero Justino da Silva
Presidente


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator


Fábica Cristina Febras Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 144/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de adquirir materiais permanentes para o serviço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

08 NOV 2021

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente

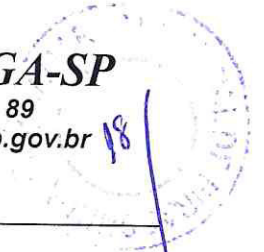
Paulo Rogério Furlan - "Furlan Guerreiro"
Relator

Fábia Cristina Febras Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 144/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de adquirir materiais permanentes para o serviço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 08 NOV 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 144/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de adquirir materiais permanentes para o serviço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões,

08 NOV 2021

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente

Natal Furlan
Natal Furlan
Relator

Paulo Rogério Furlan - "Furlan Guerreiro"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 144/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de adquirir materiais permanentes para o serviço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 08 NOV 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Cícero Justino da Silva
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 144/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de adquirir materiais permanentes para o serviço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões, 08 NOV 2021

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente

Paulo Rogério Furlan – “Furlan Guerreiro”
Relator

Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811
e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br


REQUERIMENTO

Nº 852/2021

APROVADO


Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 08 de NOV 2021 de



PRESIDENTE

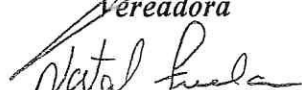
REQUEREMOS à Mesa, pelos meios regimentais, que seja apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 144/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de adquirir materiais permanentes para o serviço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2021.



César Ramos da Costa - "Cesinha"
Vereador


Fábila Cristina Febras Batista
Vereadora


Luelana Batista
Vereadora


Natal Furlan
Vereador

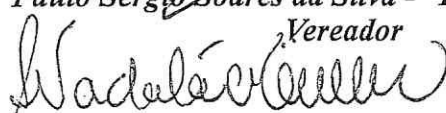

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Vereador


Cícero Justino da Silva
Vereador


Jeferson Ricardo do Couto
Vereador


Paulo Rogério Furlan - "Furlan Guerreiro"
Vereador

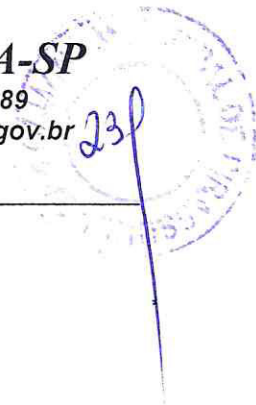

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Vereador


Sandra Valéria Vadalá Muller
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5689 PROJETO DE LEI Nº 144/2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Especial, para o serviço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

130200 - 0824440022375 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000016.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 548 - 130200 - 0824440022388 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000016.....R\$ 50.000,00

Ficha 2409 - 130200 - 0824440022388 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000016.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 09 de novembro de 2021.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 01921/2021-SG

Pirassununga, 09 de novembro de 2021.


Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 916 a 923/2021; Requerimento nº 857/2021; e Pedidos de Informação nºs 273, 274, 275 e 276/2021, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 08 de novembro de 2021.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5681, 5682, 5683, 5684 (Emenda Corretiva nº 01/2021), 5685, 5686, 5687, 5688, 5689, 5690, 5691, 5692 e 5693, referentes aos Projetos de Lei nºs 117, 119, 121, 122, 123, 136, 137, 138, 144, 145, 146, 147 e 148/2021, respectivamente, cujos projetos de autoria de Vereador seguem cópia anexa.

Em anexo, para conhecimento, cópia do Requerimento nº 860/2021, que transfere para o dia 16 de novembro de 2021 (terça-feira), às 20 horas, a Sessão Ordinária da próxima semana.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

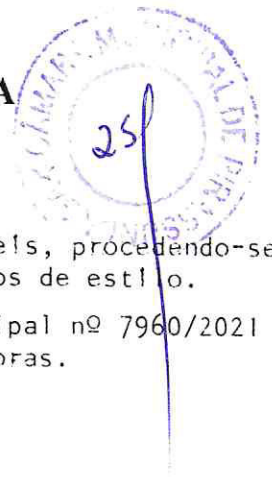
Recebi
Pirassununga 10/11/2021
Daverson



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO




Ofício nº 156/2021

I. A Secretaria para conferência das Leis, procedendo-se a juntada nos projetos de lei e demais atos de estilo.

II. Forneça-se cópia do Decreto Municipal nº 7960/2021 aos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

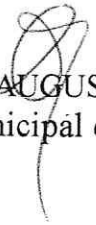
Pirassununga, 16/11/2021.


Luciana Batista
Presidente
Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis n^{os} 5.758 a 5.762/2021 e via original do Decreto nº 7.960/2021.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.758, de 11 de novembro de 2021, que “autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de adquirir materiais permanentes para o serviço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 144/2021, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 17 de novembro de 2021.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.758, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Especial, para o serviço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

130200 - 0824440022375 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000016R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 548 - 130200 - 0824440022388 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000016R\$ 50.000,00

Ficha 2409 - 130200 - 0824440022388 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000016R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 100, de 12 de novembro de 2021, da **Lei nº 5.758, de 11 de novembro de 2021**, que “**autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de adquirir materiais permanentes para o serviço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 144/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 17 de novembro de 2021.


Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 12 de novembro de 2021 | Ano 08 | Nº 100

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

PROCESSO LICITATÓRIO 30/2021- PREGÃO PRESENCIAL 16/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto em conformidade com a proposta apresentada pela empresa TUBOS DE CONCRETO ARK "TETUS LTDA ME para os itens 01, 02, 03 e 04, pelo critério de menor preço por item, conforme Ata da Sessão Pública datada de 11 de novembro de 2021. Pirassununga, 11 de novembro de 2021. Átila Porto Sinotti - Pregoeira SAEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o objeto em conformidade com a proposta apresentada pela empresa TUBOS DE CONCRETO ARK "TETUS LTDA ME para os itens 01, 02 e 03 pelo critério de menor preço por item, conforme Ata da Sessão Pública datada de 11 de novembro de 2021. Pirassununga, 11 de novembro de 2021. JOÃO ALEX BALDOVINOTTI - Superintendente SAEP

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021. CONVITE Nº 10/2021

-ATA DE JULGAMENTO -

Objeto: contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto básico para modernização e aprimoramento da estrutura de separação trifásica e descarte de lodo dos reatores anaeróbicos da ETE Elevatória da Estação de Tratamento de Esgoto "Laranja Azeda". Empresa vencedora: a empresa: CHERNICHARO CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA-ME, no valor de R\$ 87.850,30 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos); em segundo lugar ficou a empresa: ENGENHO NOVE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - EPP, no valor de R\$ 93.250,00 (noventa e três mil, duzentos e cinquenta reais).

O valor total deste Convite é de R\$ 87.850,30 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos); pelo critério de menor preço. A ata completa encontra-se a disposição dos interessados junto a Seção de Licitações da Autarquia. Pirassununga, 10 de novembro de 2021. Átila Porto Sinotti – Presidente Comissão Licitação.

Seção de Material

Processo Administrativo: 5170/21. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 203/2021. Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 11/011/2021. **Proponentes:** 04 (quatro). **Empresa Adjudicada:** HOSPITAL ESPECIALIZADO DE RIBEIRÃO PRETO LTDA. **Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Objeto: contratação de 30 sessões de oxigenoterapia hiperbárica para atendimento de Ordem Judicial. - Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo: 5139/21. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 200/2021. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 04/11/2021. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** MARCIO ADENILSON SAIDEL ME. **Valor:** R\$ 8.870,00 (oito mil, oitocentos e setenta reais). **Ordem de Serviço nº 170/21. Prazo de entrega:** o prazo para entrega é conforme o termo de referência, devendo a entrega ser em sua totalidade. **Objeto:** Serviço de manutenção do veículo placa CZA 1667, frota 172 do setor de Limpeza Pública. - Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

LEI Nº 5.758, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Especial, para o serviço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social
130200 - 0824440022375 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000016 R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha 548 - 130200 - 0824440022388 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000016 R\$ 50.000,00

Ficha 2409 - 130200 - 0824440022388 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000016 R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Pirassununga, 12 de novembro de 2021 | Ano 08 | Nº 100

Pirassununga, 11 de novembro de 2021.
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 5.759, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 14.824,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do IGD PBF, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social
130200 - 0824440022374 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000007 R\$ 14.824,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha 566 - 130200 - 0824440022381 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000007 R\$ 14.824,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 5.760, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender

inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social
130200 - 0824440022375 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000013 R\$ 150.000,00
130200 - 0824440022503 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000032 R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha 2591 - 130200 - 0824440022375 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000013 R\$ 90.000,00

Ficha 2593 - 130200 - 0824440022375 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000013 R\$ 60.000,00

Ficha 2594 - 130200 - 0824440022503 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000032 R\$ 96.000,00

Ficha 2596 - 130200 - 0824440022503 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000032 R\$ 54.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 5.761, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da dotação orçamentária - ação 2600 e a natureza da despesa 44.90.52”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da dotação orçamentária cuja ação 2600 encontra-se vigente conforme o PPA 2018 a 2021 e da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes em conformidade com a Portaria do Ministério da Cidadania nº 580/2020, artigo 36, § 3º, consignado na seguinte dotação orçamentária: